



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 453

Modifica a lei nº 318 que estabelece adicional fixo a funcionários e extranumerários.

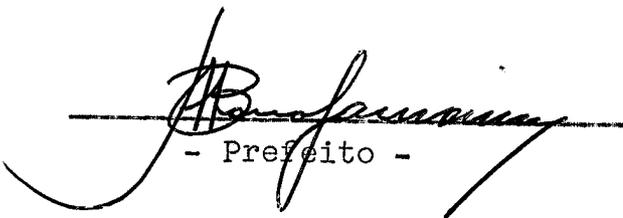
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

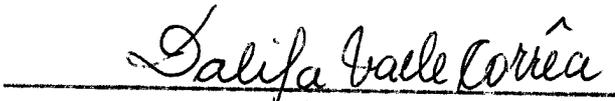
Art. 1º - Os adicionais fixos concedidos a Funcionários e Extranumerários desta Prefeitura serão de Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros) pela espôsa, por filho menor, filha solteira, (mesmo maior) que viva às expensas dos pais e outros dependentes do servidor.

Parágrafo único - A dependência será provada por atestado de autoridade competente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 2 de dezembro de 1966


- Prefeito -


- Secretária -